



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**URUGUAIANA**  
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!



## OFÍCIO nº 7 /2025

Solicita retirada PL

Senhor Presidente,

A Jovem Parlamentar **Malu Sampaio**, vem respeitosamente, com base no que preceitua o Art. 117, IV do Regimento Interno, a retirada do PL de minha autoria, considerando à falta de viabilidade atual do projeto.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2**, de 6 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Libras nas escolas municipais de Uruguaiana.

Jovem Parlamentar **MALU SAMPAIO**  
Bancada da ODS 4 – Educação de Qualidade